



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Exercício 2009

1

LEI N.º. 440/2009

Ementa: Dispõe sobre denominação em escadaria.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Oswaldo de Brito Tavares" a escadaria existente no bairro Bagaceira, que interliga as ruas Antônio Ferreira Rabello e Basílio de Lannes, nesta cidade.

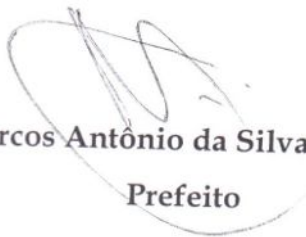
Parágrafo Único - As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome "Oswaldo Costa", como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 13 de OUTUBRO de 2009.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito

Autor: Vereador Sebastião Antônio Barreto Tavares